

## Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL

## PORTARIA CONJUNTA SG/CMPF/MPF Nº 4, DE 9 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a criação do Grupo Rotativo de Apoio aos Gabinetes para auxílio aos Gabinetes de Subprocuradores-Gerais da República.

Considerando o Ofício nº 491/2018/CMPF (PGR-00336615/2018), firmado pelo Corregedor Geral do Ministério Público Federal e pelo Coordenador de Distribuição dos Processos do Superior Tribunal de Justiça, o Corregedor-Geral e o Secretário-Geral do MPF, resolvem:

Art. 1º Fica criado, com vinculação direta à Coordenadoria de Distribuição dos Processos do Superior Tribunal de Justiça (CDP-STJ), o Grupo Rotativo de Auxílio (GRA) aos Gabinetes dos Subprocuradores-Gerais da República (SPGRs).

Art. 2º O GRA terá existência de um ano, a contar da data da publicação da presente portaria, quando se decidirá sua manutenção.

Art. 3º O GRA será integrado por Analistas de Direito e Técnicos de Administração, em regime temporário, conforme designação do Coordenador da CDP-STJ, mediante indicação do servidor pela Secretaria Geral, de forma a prestar auxílio aos gabinetes dos Subprocuradores-Gerais da República.

Art. 4º Terão prioridade na prestação do auxílio os Subprocuradores-Gerais que atuam perante o Superior Tribunal de Justiça.

Art. 5º A designação de que trata o artigo anterior somente poderá recair sobre analistas e técnicos nas condições abaixo elencadas, quando autorizados pela chefia imediata, enquanto elas perdurarem:

I - servidores (Analista Direito ou Técnico Administração com formação em Direito) que pediram alteração de lotação interna no âmbito da PGR que não tenham sido lotados em nenhuma das carências existentes na estrutura, em 3 dias úteis da solicitação de alteração de lotação, até que a lotação definitiva seja efetivada.

II- servidores disponibilizados voluntariamente pelos SPGRS para colaborarem com o GRA, sem prejuízos das atribuições no gabinete de lotação.

Art. 6º O servidor que prestará auxílio ao gabinete de destino na forma do art. 4º-inciso I terá mantida sua lotação no Sistema de Gerenciamento de Pessoal, bem como manterá a função de confiança ou o cargo em comissão ocupado no gabinete de origem.

Art. 7º Compete à Secretaria Geral e à CDP-STJ regular a disponibilidade de servidores e a demanda por auxílio.

Art. 8º Compete à CMPF verificar a produtividade do auxílio prestado aos gabinetes e fazer publicar a estatística mensal correspondente.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

## PORTARIA Nº 51, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Revoga a Portaria PRSE nº 46, de 8 de abril de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria PRSE nº 46, de 8 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, pg. 130, de 9 de abril de 2019, a qual aplica a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União à empresa SELCOI - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA

## PORTARIA Nº 52, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Revoga a Portaria PRSE nº 48, de 8 de abril de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria PRSE nº 48, de 8 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, pg. 130, de 9 de abril de 2019, a qual aplica a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União à empresa ACR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA

## PORTARIA Nº 53, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Revoga a Portaria PRSE nº 49, de 8 de abril de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria PRSE nº 49, de 8 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, pg. 130, de 9 de abril de 2019, a qual aplica a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União à empresa LUÍS CONFORTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA

## PORTARIA Nº 54, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Revoga a Portaria PRSE nº 50, de 8 de abril de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria PRSE nº 50, de 8 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, pg. 130, de 9 de abril de 2019, a qual aplica a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União à empresa BL NESHER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-ME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## PROCURADORIA-GERAL

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO  
2ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃOATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2019

Aos vinte e sete dias de março de dois mil e dezenove às quatorze horas e quinze minutos, iniciou-se, por videoconferência e com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Décima Nona (19ª) Sessão Ordinária da 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral do Trabalho localizada no SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, 16º Andar, Edifício CNC, em Brasília-DF. Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho Eliane Araque dos Santos, o Procurador Regional do Trabalho Luercy Lino Lopes, o Subprocurador-Geral do Trabalho José de Lima Ramos Pereira e o Membro Suplente, Procuradora Regional do Trabalho Virginia Maria Veiga de Senna. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo.

## 1) PROCEDIMENTOS NÃO HOMOLOGADOS

Processo IC-001425.2014.13.000/2 - Assunto: 7.COORDINFÂNCIA - Interessados: NOTICIANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (DISQUE DENÚNCIA 123), INQUIRIDO: TARCÍSIO (PROP. DO BAR) - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001154.2015.04.000/3 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: JOÃO BATISTA GOMES SANTOS, INQUIRIDO: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA SIDI LTDA - Relatora: Dra. Virginia Maria Veiga de Senna. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar, pelos seus próprios fundamentos, o indeferimento liminar no que se refere ao tema 09.01. ABUSOS DECORRENTES DO PODER HIERÁRQUICO DO EMPREGADOR (Complemento: "Compelir técnicos em radiologia a injetar medicamentos e contrastes nos pacientes, sem acompanhamento de técnico de enfermagem e sem presença de um médico."), e não homologar o arquivamento quanto ao tema 09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001386.2015.10.000/6 - Assunto: 1.CODEMAT, 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: LEAL COBRANÇAS DE TÍTULOS LTDA, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relator: Dr. José de Lima Ramos Pereira. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar o arquivamento do feito quanto ao "assédio moral"; e, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento quanto aos demais temas, nos termos do voto do(a) redator(a) designada Dra. Eliane Araque dos Santos. Vencido o Dr. José de Lima Ramos Pereira.

Processo IC-000604.2015.14.000/9 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO (artigo 2º, § 6º da Resolução n. 69/2007, do CSMP), INQUIRIDO: LOJAS RENNEN S/A (FILIAL PORTO VELHO) - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000142.2016.05.003/3 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: DENUNCIANTE SIGILOSO, INQUIRIDO: VALDELICE DUARTE CARVALHO - Relator: Dr. José de Lima Ramos Pereira. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar o arquivamento quanto ao tema "desvio de função"; e, por maioria, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento quanto ao tema assédio moral, nos termos do voto do(a) relator(a) designado Dr. Luercy Lino Lopes. Vencido o Dr. José de Lima Ramos Pereira.

Processo IC-001030.2016.23.000/7 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS JPM EIRELI - EPP, INQUIRIDO: SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE VÁRZEA GRANDE - Relatora: Dra. Virginia Maria Veiga de Senna. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencido o Dr. Luercy Lino Lopes.

Processo IC-000693.2017.01.004/3 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: DINAMO ENGENHARIA LTDA, NOTICIANTE: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento quanto ao tema assédio moral e homologar quanto aos demais temas, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-003294.2017.09.000/1 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: SIBLINGS ENGLISH SCHOOL - ME, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento no que se refere aos temas registro, remuneração, FGTS e apresentação de documentos e não homologar o arquivamento quanto ao tema assédio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-005571.2018.01.000/5 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: BAR E BOTEQUIM CAFETERIA OS XIMENES, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. José de Lima Ramos Pereira. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar o indeferimento liminar de IC em relação ao tema "horas extras"; e não homologar o indeferimento no tocante ao atributo "assédio moral", nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-005882.2018.01.000/9 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: VIA EXPRESSA AUTO POSTO LTDA - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencido o Dr. José de Lima Ramos Pereira.

Processo NF-006528.2018.01.000/0 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., NOTICIANTE: ANÔNIMO - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000350.2018.01.007/6 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INQUIRIDO: ANDRÉ HENRIQUE MARQUES, NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: SANATÓRIO DE CORRÊAS LTDA. (HOSPITAL CLÍNICO CORRÊAS) - Relatora: Dra. Virginia Maria Veiga de Senna. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar o arquivamento no que se refere ao assédio moral, e de outro modo, não homologar quanto ao tema referente ao assédio sexual, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-003054.2018.02.000/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MERCADO PRESENÇA LTDA, NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE ANÔNIMO) - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento quanto aos temas jornada de trabalho, intervalo interjornada e descanso semanal, e homologar quanto ao tema alimentação do trabalhador, determinando, ainda, a inclusão na sua atuação dos temas relativos aos autos de infração lavrados pela fiscalização do trabalho, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-006903.2018.02.000/0 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INVESTIGADO: MASTER WANG RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-007498.2018.02.000/6 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: TGB COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão

